



0273

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 4.278
De 25 de novembro de 1993

Regulamenta a matrícula nos Centros de Educação e Recreação - CERs, mantidos pelo Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão extraordinária de 23 de novembro de 1993, promulga a seguinte lei :

Artigo 1º - Para as matrículas de crianças de zero a seis anos de idade nos Centros de Educação e Recreação - CERs, mantidos pelo Município, fica estabelecida a seguinte regulamentação:

I - As inscrições, em número indeterminado, ficarão abertas durante 10 (dez) dias úteis, dentro do horário normal de funcionamento dos CERs, precedidas de ampla divulgação.

II - Encerrado o período de inscrições, estas serão classificadas segundo os princípios :

a) - Domicílio da criança inscrita mais próxima à área da rede física de atuação do CER;

b) - Trabalho exercido pela mãe ou responsável legal da criança, comprovado por meio de Carteira de Trabalho ou documento equivalente, a ser verificado periodicamente;



C279

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

fl.02

. Continuação da Lei nº 4.278

c) - Idade da criança para composição dos diferentes grupo/classe;

d) - Renda familiar dos componentes da família, que será comprovada por meio da Declaração do Imposto de Renda, através da Cédula "C"; Holleriths; Carteira de Trabalho; Carnê do INSS ou outros meios julgados convenientes pelo órgão competente da municipalidade;

III - Preenchido o número de vagas disponíveis no CER e havendo excedentes, serão oferecidas as vagas remanescentes de outras unidades.

IV - As crianças portadoras de deficiências terão prioridade de matrícula em CERs que mantêm atendimento de Classes Especiais.

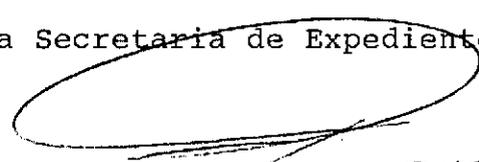
Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário e de modo especial a Lei nº 3.156, de 19 de dezembro de 1984.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos aos 25 (vinte e cinco) de novembro de 1993 (mil novecentos e noventa e três).


ENGº ROBERTO MASSAFERA
- Prefeito Municipal -

Publicada na Secretaria de Expediente, na data supra.


DR. RENAN HENRIQUE DALL'ACQUA
-Diretor do Departamento de Expediente-

Publicada na Secretaria de Expediente, na data supra.
("PC").